



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões, 27/05/97.
[Assinatura]
PRESIDENTE

INDICAÇÃO
Nº 361/97

CONSIDERANDO os trabalhos do Município no sentido de ser efetuado o tratamento da água e especialmente do esgoto domiciliar;

CONSIDERANDO que para a desenvoltura dos trabalhos e para uma melhor performance dos serviços a serem efetuados há que se contabilizar que a implantação do sistema de tratamento é de natureza permanente, programável e necessária de ampliação, por ocasião do aumento do volume de água e esgoto a ser tratado, com o passar do tempo;

CONSIDERANDO que a CETESB, antes de qualquer implantação, determina a apresentação de um Plano Diretor de água e esgoto, para conhecimento e avaliação do local da implantação, visando especificamente a preparação futura de modificações ou aumento no sistema de tratamento;

CONSIDERANDO que o Município deve se ater as regras da CETESB, e que os valores de implantação do serviço de tratamento de efluentes são consideráveis, não aceitando-se erros;

INDICO, pelos meios regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estude com o setor competente a elaboração, à princípio, do Plano Diretor da Água e Esgoto no Município, antes da implantação do serviço de tratamento de efluentes, posto ser exigência da CETESB e garantia dos trabalhos da Administração Municipal.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 1997.

[Assinatura]

Arnaldo Landgraf

Vereador